



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 205/13**  
**DE 22 de maio de 2013.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REAJUSTE AO PISO SALARIAL PARA OS PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste salarial em um percentual de 8 % (oito por cento) no Piso Salarial Base para os professores da Rede Pública Municipal e aos Profissionais da Educação nos cargos de Técnico e Apoio Administrativo Escolar.

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura às despesas oriundas desta Lei, serão utilizados recursos orçados à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constantes no orçamento anual vigente, devendo ser consignados nos orçamentos futuros.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a Categoria dos Professores a partir de 01/01/2013 e para os Profissionais da Educação nos cargos de Técnico e Apoio Administrativo Escolar a partir de 01/05/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2013.

**SANDRA MARTINS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 22/05/2013  
NP 0518/2013

**ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO**  
**Secretario Municipal Interino de Planejamento e Gestão**